LEI Nº 5847 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2010

Autoriza a assinatura de Convênio com o Lar Santa Terezinha – SEPROSIC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorizado a firmar Convênio com a SEPROSIC – Lar Santa Terezinha, CNPJ nº 43.975.465/0008-47, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.115 de 09/06/1970, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de até R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em parcela única a fim de que esta possa realizar despesas necessárias para o envio de voluntária para prestação de serviços à comunidade carente da Costa do Marfim.

Art. 2º. O referido Convênio passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente que utilizará como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão